

Poder Executivo

ANO IV TERÇA - FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2017 ESPERANTINÓPOLS - MA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PAG 01/09

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO

Pagina01/09

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 01.2609.0032/2017

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS TIPO: MESAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, CONDICIONADORES DE AR E OUTROS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS TIPO: GELADEIRA, FREEZER, APARELHO DVD E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.1406.0032/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, Rua Getúlio Vargas, Nº 435, Centro, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.376.669/0001-69, representada pelo Pregoeiro, EMÍLIO CARNEIRO MARTINS e os membros da Equipe de Apoio: JANES LIMA DE ARAÚJO, MARGARIDA MARIA SILVA CARNEIRO, FÁBIO MOREIRA MARTINS, designados pela Portaria nº 014/2017, de 02 de Janeiro de 2017, juntamente com o Senhor KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE, Secretária Municipal de Administração, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 032/2017 -SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o EVENTUAL E futuro fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: mesas, armários, birôs, condicionadores de ar e outros e equipamentos eletroeletrônicos diversos tipo: geladeira, freezer, aparelho DVD e outros para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

D. P. DE SOUZA E CIA LTDA-ME (ELETROCENTER)

RUA MACEDO FILHO, 481, ANDAR 01, SALA 04, CENTRO COLINAS - MA.

CNPJ: 23.177.673/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.473.957-1

ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA-ME (ACC DISTRIBUIDORA)

RUA DEPUTADO ANTÔNIO GAYOSO, N° 20, QD 47, CS 20, CONJ DIRCEU ARCOVERDE I

TERESINA-PI.

CNPJ: 18.367.562/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.517.786-0

F. P. SOUSA-ME (DELMAC DISTRIBUIDORA)

RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N° 2220, RAMAL

BACABAL-MA.

CNPJ: 17.211.614/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.516.209-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Longarina c/3

- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou nas Secretarias Municipais que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de ESPERANTINÓPOLIS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2017.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Quant.

20

LOTE I - LONGARINAS

V.

Unitário

514,00

V. Total

10.280,0

0

este e de erão em	2	lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	20	514,00	10.280,0	ELETRO CENTER
a da s ou de ções	3	Longarina c/3lugares c/assento em concha em PVC sec.	20	514,00	10.280,0	ELETRO CENTER
os de que cidas	4	Longarina c/4 lugares c/assento e encosto anatômico envernizado secretaria	20	652,00	13.040,0	ELETRO CENTER
ções o de	5	Longarina c/4 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	20	652,00	13.040,0	ELETRO CENTER
aos a ou s na	6	Longarina c/4 lugares c/assento em concha em PVC sec.	20	652,00	13.040,0	ELETRO CENTER
tais stas, utras , o culo	7	Longarina c/3 lugares c/ass. em polipropileno e prancheta escamotiavel	20	652,00	13.040,0	ELETRO CENTER
ções e os por	8	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto polipropileno	20	438,00	8.760,00	ELETRO CENTER
S a de	9	Longarina c/2 lugares mod. (Plaxmetal)	20	724,00	14.480,0	ELETRO CENTER
ıção,	10	Longarina c/3 lugares mod. (Plaxmetal)	20	724,00	14.480,0	ELETRO CENTER
e o s na	11	Longarina c/4 lugares mod. (Plaxmetal)	20	724,00	14.480,0	ELETRO CENTER
	12	Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor	20	684,00	13.680,0	ELETRO CENTER
Vence	13 R O	Longarina c/3 lugares com braço escamotiavel diretor	20	695,00	13.900,0	ELETRO CENTER
CENT	ER					

Descrição

Longarina c/3 lugares c/assento e

envernizado secretaria

encosto

Or

d.

1

ANO IV, ESPERANTINOPOLIS , DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 Ventilador de mesa 50 cm Longarina c/3 ELETRO²⁷ 20 278,00 5.560,00 DELMAC lugares sem braço diretor espuma 11.720,0 20 586,00

14	diretor espuma	20		360,00	0	CENT	ER								
	injetada							LOTE V - MESAS EM AÇ					ÇO		
		LOTI		BIRÔS			Or d.	Descrição	Dimen sões	Qu ant	V. Unit	V. Total	Vencedor		
Or d.	Descrição	Dimen sões	Qu ant	V. Unit ário	V. Total	Vence	dor 28	Mesa sem gaveta	0.90x0. 48x0.7	40	ário 239,0	9.560,00	DELMAC		
15	Birô em MDF com 01 gaveta	1.10x0. 60	30	309,0	9.270,00	ELET CENT	RO	com fórmica Mesa com 01	5 0.90x0.	40	0	9.500,00	DELMAC		
16	Birô em MDF com 02 gavetas	1.10x0. 60	30	309,0	9.270,00	ELET CENT		gaveta com chave com fórmica	48x0.7	40	239,0	9.560,00	DELMAC		
17	Birô em MDF com 03 gavetas	1.10x0. 60	30	329,0 0	9.870,00	ELET CENT		Mesa com 02 gavetas com chave com fórmica	0.90x0. 48x0.7	40	239,0	9.560,00	DELMAC		
		LOTE II	I - AF	RMÁRI	os			Mesa com 03	1.17x0.		220.0				
Or d.	Descrição	Dimen sões	Qu ant	V. Unit ário	V. Total	Vence	31 dor	gavetas com chave com fórmica	60x0.7 5	40	239,0	9.560,00	DELMAC		
18	Armário de aço com 02 portas	1.95x0. 90x0.3	30	633,0	18.990,0	AC DISTRII RA	C 32 BUIDO	Mesa com 04 gavetas com chave com fórmica	1.17x0. 60x0.7 5	40	244,0	9.760,00	DELMAC		
19	Armário de aço com 02 portas	1.95x0. 90x0.4 0	30	633,0	18.990,0	AC DISTRII RA	33 BUIDO	Mesa com 01 gaveta em aço esmaltado	1.00x0. 60x0.7 5	40	249,0 0	9.960,00	DELMAC		
		1.60x0.				AC	C		LOTE V	I - AI	RQUIV	OS			
20	Armário de aço com 02 portas	90x0.3 5	30	485,0	14.550,0 0	DISTRII RA	UIDO d.	Descrição	Dimen sões	Qu ant	V. Unit ário	V. Total	Vencedor		
21	Armário de aço com 02 portas anão	1.00x0. 75x0.3 5	30	386,0	11.580,0	AC DISTRII RA	C VIDO 34	Arquivo de aço 04 gavetas	1.33x0. 46x0.4 6	60	566,0	33.960,0	DELMAC		
22	Armário de aço com 02 portas vitrine	1.60x0. 90x0.3 5	30	485,0 0	14.550,0 0	AC DISTRII RA	C SUIDO . 35	Arquivo de aço 04 gavetas	1.33x0. 46x0.7	60	566,0	33.960,0	DELMAC		
23	Armário de aço com 01 porta vitrine	1.60x0. 45x0.3	30	455,0 0	13.650,0 0	AC DISTRII RA	C SU IDO . 36	Fichário de aço 05 gavetas	1.33x0. 46x0.7	60	536,0	32.160,0	DELMAC		
24	Armário de aço com 01 porta	1.60x0. 45x0.3	30	455,0 0	13.650,0	AC DISTRII RA		Fichário de aço 06 gavetas	1.33x0. 54x0.7	60	719,0 0	43.140,0	DELMAC		
LOTA IV - VENTILADOR INDUSTRIAL									1.33x0.						
Or d.	Descrição	Quant.		V. itário	V. Total	Vence	dor ³⁸	Fichário de aço 07 gavetas	54x0.7 0	60	739,0	44.340,0	DELMAC		
25	Ventilador de coluna 50 cm	40		278,00	11.120,0 0	DELN	IAC 39	Arquivo de aço 04 gavetas c/telescópio	1.33x0. 46x0.7	60	825,0 0	49.500,0	DELMAC		
26	Ventilador de parede 50 cm	200		201,00	40.200,0 0	DELN	IAC	•	E VII - E	STA	NTES D	DE AÇO			

												-		
Or d.	Descrição	Dimen sões	Qu ant		V. Total	Vence								
u.			•	ário			Or d.	Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total	Vencedor		
40	Estante aberta com 06 prateleiras 25cm s/r	1.95x0. 90x0.2 5	40	183,0	7.320,00	AC DISTRII RA		Mesa sem gaveta em MDF econômica	30	281,00	8.430,00	DELMAC		
41	Estante aberta com 06 prateleiras 25cm c/r	1.95x0. 90x0.2 5	40	231,0	9.240,00	AC DISTRII RA	UIDO 55	Mesa com 01 gaveta MDF econômica	30	281,00	8.430,00	DELMAC		
42	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r	1.95x0. 90x0.3 0	40	242,0	9.680,00	RA	C UIDO 56	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	30	281,00	8.430,00	DELMAC		
43	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	1.95x0. 90x0.3 0	40	260,0	10.400,0	AC DISTRII RA		Mesa com 03 gavetas MDF econômica	30	281,00	8.430,00	DELMAC		
44	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r	1.95x0. 90x0.4 0	40	290,0	11.600,0	AC DISTRII RA		Balcão com 02 portas 90x45x75 MDF	30	326,00	9.780,00	DELMAC		
45	Estante aberta com 03 prateleiras 30cm	1.00x0. 90x0.3 0	40	183,0	7.320,00	AC DISTRII RA	c vugo	semi-aberto MDF	30	1.334,00	40.020,0	DELMAC		
46	Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	1.50x0. 90x0.3	40	183,0 0	7.320,00	AC DISTRII RA	C 60 SUIDO	Armário fechado 02 portas MDF Armário baixo com	30	1.478,00	44.340,0	DELMAC		
47	Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	1.50x0. 90x0.3	40	183,0 0	7.320,00	AC DISTRII RA		02 portas 01 prateleira MDF Arquivo 04 gavetas	30	326,00	9.780,00	DELMAC		
48	Estante fechada com 06 prateleiras	1.95x0. 90x0.3	40	740,0	29.600,0	AC DISTRII	UIDO	MDF Conexão curva	30	787,00	0	DELMAC		
	30cm s/r Estante fechada	0 1.95x0.		£12.0	24.400.0	RA AC	63 C	MDF	30	259,00	7.770,00	DELMAC		
49	com 06 prateleiras 30cm c/r	90x0.3 0	40	612,0	24.480,0	DISTRII RA	, nfibo	Gaveteiro volante 03 ou 04 gavetas	30	566,00	16.980,0 0	DELMAC		
50	Estante fechada com 06 prateleiras 40cm c/r	1.95x0. 90x0.4	40	646,0	25.840,0 0	AC DISTRII RA		Suporte CPU MDF com rodizio	30	124,00	3.720,00	DELMAC		
			OGÃ(O INDU	STRIAL		66	CADEIRA PLASTICA	200	65,00	13.000,0	DELMAC		
Or d.	Descrição	Quant.		V. itário	V. Total	Vence	dog ₇	CADEIRA c/assento e encosto estofado em tecido	120	143,00	17.160,0 0	DELMAC		
51	Fogão industrial com 04 bocas roa comum	10	1.	.129,00	11.290,0 0	ELET CENT		Rack em fórmica com 03 gavetas canto	30	479,00	14.370,0	DELMAC		
52	Fogão industrial com 03 bocas roa comum	5		769,00	3.845,00	ELET CENT		I I	LOTE X -	BEBEDOUE	ROS			
53	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	10	1.	.606,00	16.060,0	ELET CENT		_ Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total	Vencedor		
Ц		L				i		I						

											_
69	Bebedouro industrial com 02 torneiras em chapa	5	2.458,00	12.290,0 0	AC DISTRII RA		Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções:				
70	Bebedouro industrial com 03 torneiras em chapa	5	2.780,00	13.900,0	AC DISTRII RA	C SUIDO	refrigeração,				
71	Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	10	3.035,00	30.350,0	AC DISTRII RA	C SUIDO 76	média e alta; controle remoto sem fio com	60	1.398,00	83.880,0	ELETRO CENTER
72	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	5	2.540,00	12.700,0	AC DISTRII RA		ar; nível de ruído				
73	Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	5	2.845,00	14.225,0	AC DISTRII RA	C SUIDO	dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;				
74	Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	10	3.165,00	31.650,0 0	AC DISTRII RA	C SUIDO	classificação energética: A Ar condicionado				
	LOTE XI - EQUIPA CO		OS ELETROI NADORES D		ICOS, TIP	0	Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio;				
Or d.	Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total	Vence	dor	funções: refrigeração, ventilação, e				
75	Ar condicionado Split, capacidade: 7.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação	20	1.290,00	25.800,0 0	ELET CENI		automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar:400 a 600 m3/h; potência de 1.000 a 2.000W, classificação energética: A	60	1.595,00	95.700,0	ELETRO CENTER
	energética: A										

Ar condicionado Split, capacidade:					83	Aparelho DVD com microfone	15	209,00	3.135,00	ELETRO CENTER	
220V; ciclo frio; funções:						84	Aparelho DVD sem microfone	15	184,00	2.760,00	ELETRO CENTER
ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta;					85	Freezer Horizontal, 500 lts, classificação energética A	15	3.398,00	50.970,0	ELETRO CENTER	
sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de	30	2.260,00				Freezer Vertical, 310 lts, classificação energética A	15	3.598,00	53.970,0 0	ELETRO CENTER	
ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material					87	Geladeira, 310 lts, classificação energética A	15	1.398,00	20.970,0	ELETRO CENTER	
bactericida; classificação energética: A					88	Microondas 26 lts, classificação energética A	15	509,00	7.635,00	ELETRO CENTER	
Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio;			55.900,0 0	5.900,0 ELETR 0 CENTE 0 v a c	89	Geladeira, 310 lts, classificação energética A	15	1.398,00	20.970,0	ELETRO CENTER	
funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3		2.795,00			90	Frigobar, 80 lts, classificação energética A	15	1.028,00	15.420,0 0	ELETRO CENTER	
velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com	20					Frigobar, 120 lts, classificação energética A	15	1.198,00	17.970,0 0	ELETRO CENTER	
display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A					vigêno admin consul das qu Parági não po	cia, poderá ser utiliz istração que não tenh lta e autorização do antidades registradas rafo único: As contra derão exceder, por ó	zada por na particip Município nesta Ata ntações ad rgão ou en	qualquer órgá vado do certam o e do forneco licionais previ ntidade interes	ão ou entid ne, mediante edor, sem p stas nesta c sada, a 100°	ade da prévia rejuízo láusula % (cem	
TE XII - EQUIPAN	IENTOS	ELETROEL	ETRONIC	OS DIVER	SOS	DAS OBRIG	GAÇÕES	DO MUNICÍ	PIO		
Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total	Vence	d or ÁU	1	-			outras:	
TV 32 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI	15	1.649,00	24.735,0		RK3 PEI EAR OMI a ind	RANTINÓPOLIS/M INISTRAÇÃO, esta <i>i</i> licação, sempre qu	A, SECI Ata de Re ue solici	RETARIA M gistro de Preç tado, dos f	MUNICIPAL os, provider ornecedores	L DE nciando , para	
TV 42 polegadas , tipo LCD, entradas HDMI	15	3.298,00	49.470,0 0		RiQ _{cla} T _P R _{rtici}	essificação e os qua pantes desta Ata;	ntitativos	de contrataçã	ão definido	s pelos	
Bebedouro garrafão	30	803,00	24.090,0 0	ELET CENT	mantic	das todas as condiçõe	es de habil	litação e quali	ficação exig	idas na	
	Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Descrição TV 32 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas , tipo LCD, entradas HDMI Bebedouro	Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A DESCRIÇÃO QUANT. TV 32 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas tipo LCD, entradas HDMI Bebedouro 30	Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A DE XII - EQUIPAMENTOS ELETROEL Descrição Quant. V. Unitário TV 32 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas , tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas , tipo LCD, entradas HDMI Bebedouro 30 803 00	Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A TE XII - EQUIPAMENTOS ELETROELETRONIC Descrição Quant. V. Unitário TV 32 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas , tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas , tipo LCD, entradas HDMI Bebedouro 30 803 00 24.090,0	Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A TE XII - EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DIVER Descrição Quant. V. Unitário V. Total Vence TV 32 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI TV 42 polegadas, tipo LCD, entradas HDMI Bebedouro 30 803.00 24.090,0 ELET	Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, e ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Romatico; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia para proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; classificação energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material da a energética: A Parágnia proporte de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material da a energética: A P	Split, capacidade: 18.000 BTUS 2009; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático: 3 vencidades: baixa, média e alta; controle remoto ser la velocidades: baixa, média e alta; controle remoto display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruido (dB (A)); filtro de atlat; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; classificação energética: A condicionado Split, capacidade: 24,000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruido (dB (A)); filtro de arlavável com material bactericida; classificação energética A centradas HDMI v. Total vencedor. A vencedor. A centradas HDMI v. Total vencedor. A vencedor. A centradas HDMI v. Total vencedor. A vencedor. A centradas HDMI v. Total vencedor. A vencedor por cerbo) dos quantitativos a refrigor. A centradas HDMI v. Total vencedor. A vencedor. A vencedor. A vencedor. A vencedor. A vigência, poderás ser utilizadiministração que não tentradas HDMI v. Total vencedor. A vigência, poderás ser utilizadiministração de nergética A vigência, poderás ser utilizadiministração de nergética. A vigência, poderás ser utilizadiministração de nergética A vigência, poderás ser utilizadiministração de nergética. A vigência, poderás ser utilizadiministração de nergética A vigência, poderás ser utilizadiministração de nergét	Split, capacidade: 15	Split, capacidade: 18.000 BTUS 200V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e autoridatico; 3 velocidades: baixa, media e alta; controle remoto sem fio com display em cristal liquido; direcionadores de ar; nível de ruido (dB (A)); filtro de ar lavivel com material bactericida: classificação energética A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, media e alta; classificação energética A Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, media e alta; controle remoto sem fio com display em cristal liquido; direcionadores de ar nível de ruido (dB (A)); filtro de ar lavivel com material bactericida; classificação energética A Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER CENTER Geladeira, 310 lts, classificação energética A Frigobar, 120 lts, elassificação energética A Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER OCENTER Freezer Vertical, 310 lts, classificação 15 1.398,00 energética A Frigobar, 120 lts, elassificação energética A Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER Solution Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER CENTER CENTER Frigobar, 120 lts, elassificação energética A CENTER CENTER CENTER CENTER CENTER	Split, capacidade: parceled e ratio (al RA); filtro de ara invel de ra	

- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2017 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 032/2017 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, 26 de Setembro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração. Klêube Oliveira Andrade Secretário

Portaria: 003/2017 CPF: 842.595.153-49 ÓRGÃO GERENCIADOR

D.P. DE SOUZA E CIA LTDA-ME (ELETRO CENTER) CNPJ: 23.177.673/0001-17 REPRESENTANTE: Rodrigo Lopes Moura

CPF: 007.580.753-08 ORGÃO PARTICIPANTE FORNECEDOR

ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA -ME (ACC

DISTRIBUIDORA) CNPJ: 18.367.562/0001-33

REPRESENTANTE: Kleiton Pereira dos Santos

CPF: 624.004.603-53 ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

F.P. SOUSA-ME (DELMAC DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 17.211.614/0001-15;

REPRESENTANTE: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto

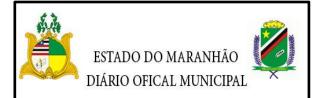
CPF: 755.378.693-49 ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



RUA GETULIO VARGAS S/Nº CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO